



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.320/2002 **DE 20/12/2002**

Dispõe sobre alteração na redação do item 7 do ANEXO I da Lei Complementar nº 01/97, datada de 30/12/97 - Código Tributário Municipal, reduz as alíquotas dos Itens 7 e 58 do mesmo Anexo e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Item 7 do Anexo I da Lei Complementar nº 01/97, datada de 30/12/97 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal passa a ter a seguinte redação:

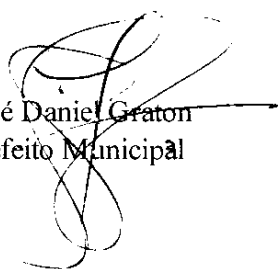
"7 - médicos veterinários e zootecnista"

ARTIGO 2º - Ficam reduzidas de 3% para 2% as alíquotas dos Itens 7 e 58 do Anexo I, da Lei Complementar citada pelo "caput" do artigo anterior.

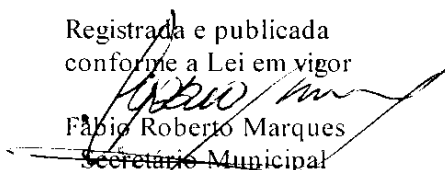
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.003.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de dezembro de 2002


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal